



# Diário Oficial

Edição nº 1338

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 14.213, DE 21 DE MAIO DE 2021

ESPECIFICA AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS ATINENTES À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, EVITANDO SUPERPOSIÇÕES DE COMPETÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Declarar as competências das unidades de Meio Ambiente, Limpeza Urbana, Proteção Animal e toda a logística de trabalho na conservação das estradas do interior do município ao secretário Luiz Fernando Seixas Menezes.

Art. 2º Declarar a responsabilidade de execução e chefia das atividades técnicas da agricultura e pecuária, como programa de inseminação artificial, supervisionar a utilização de todos os equipamentos (Patrulhas Agrícolas) regulados pelo CONDERPA e atividades do serviço de Inspeção Veterinária ao técnico agrícola, Filipe Ramos dos Santos.

Art. 3º Os servidores, sem subordinação mútua, se reportarão ao chefe do executivo, sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 21 de maio de 2021.

**Evandro Agiz Heberle**

Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**

Secretário de Infraestrutura e Administração

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021 - DL PROCESSO 257/2021

Fornecedor: RODRIGO DA SILVA AMARAL - ME

Endereço: R SENADOR FLORENCIO, 721

Cidade: General Câmara - RS

CNPJ: 26.471.963/0001-67

**Objeto da Compra:** MANUTENÇÃO COM MÃO DE OBRA DO VEÍCULO PRISMA IXZ1668.

Item	Quant	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	PORCA DE RODA (02-01-0894)	PÇ	8,00	40,00
2	1,00	PRISIONEIRO ROSCADO (02-01-0998)	PÇ	8,00	8,00
3	1,00	SENSOR DE PRESSÃO (02-01-0736)	PÇ	190,00	190,00
4	1,00	FILTRO CJ-COMBUST (02-01-1373)	UN	20,00	20,00
5	1,00	RETENTOR LATERAL DA CAIXA (02-01-1440)	UN	77,00	77,00
6	1,00	CABO DE VELA (02-01-1441)	UN	150,00	150,00
7	2,00	AMORTECEDOR TRASEIRO (02-01-0095)	PÇ	215,00	430,00
8	2,00	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO (02-01-0869)	PÇ	20,00	40,00
9	2,00	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (02-01-0870)	PÇ	20,00	40,00
10	1,00	FILTRO DE AR CONDICIONADO (02-02-0376)	PÇ	28,00	28,00
11	2,00	TERMINAL AXIAL (02-01-1442)	UN	67,00	134,00
12	1,00	AMORTECEDOR	PÇ	460,00	460,00

		ESQUERDO (02-01-0056)			
13	1,00	AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO DIREITO (02-01-0057)	PÇ	460,00	460,00
14	1,00	CORREIA DENTADA (02-01-0078)	PÇ	50,00	50,00
15	4,00	VELA DE IGNIÇÃO (02-01-0551)	PÇ	28,00	112,00
16	3,00	ÓLEO 85 W 140 DIFERENCIAL (02-01-1443)	LT	46,666	139,998
17	1,00	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA (02-01-0918)	PÇ	110,00	110,00
18	2,00	COXIM AMORTECEDOR (02-01-0924)	PÇ	124,00	248,00
19	2,00	COIFA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (02-01-1444)	UN	20,00	40,00
20	1,00	CORREIA 5PK 1051 (02-01-1445)	UN	75,00	75,00
21	1,00	MÃO DE OBRA (03-04-0067)	UN	730,00	730,00

### FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

### RAZ DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela

Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: R\$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADEÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 21 de maio de 2021.

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**

Secretária de Governo

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019

Pregão Presencial nº 054/2019

Contratada: AALLFAX TELECOMUNICAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 01.402.427/0001-89

Objeto: Prorrogar e reajustar o contrato 109/2019.

Prazo: Fica prorrogado o contrato por 12 meses, a partir de 09/05/2021 encerrando em 08/05/2022.

Valor: novo valor mensal a partir de 09/05/2021 será de R\$ 5.109,02

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/1993

Data: 07/05/2021



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020

Dispensa de Licitação nº 165/2020

Contratada: CINTHIA MIRANDA CAMBRAIA

CPF: 030.450.180-84

Objeto: Reajustar o valor e prorrogar o prazo de vigência do contrato de locação de um imóvel com todas as suas dependências e demais instalações, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 155, Centro, São Jerônimo/RS, para utilização e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.

Prazo: Fica prorrogado o contrato por 12 meses, a partir de 18/06/2021 encerrando em 17/06/2022

Valor: Novo valor mensal a partir de 18/06/2021 será de R\$ 2.775,74

Fundamento Legal: Artigo 62, § 3º I e Artigo 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/1993

Data: 21/05/2021

---